



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.848, de 5 de maio de 2006.

"Dispõe sobre o lançamento e arrecadação dos tributos municipais, previstos na Lei Complementar nº 163/2005 – C.T.M."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante na Correspondência Interna nº 31/2006 – S.M.F.;

DECRETA:

Artigo 1º - Dispõe sobre o lançamento e arrecadação dos tributos municipais, conforme prevê a Lei Complementar nº 163/2005 – CTM, de 30 de setembro de 2005, a saber:

I – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando anual será recolhido em **parcela única**, com vencimento em 10 de junho de 2006;

II – As taxas de Licença e Fiscalização de Funcionamento em Horário Normal e Especial, de Licença e Fiscalização de Publicidade, de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos e Fiscalização (somente para feirantes), serão lançados em **4 (quatro)** parcelas mensais consecutivas, com os seguintes vencimentos:

- 1ª Parcela 20/5/2006
- 2ª Parcela 20/6/2006
- 3ª Parcela 20/7/2006
- 4ª Parcela 20/8/2006

III – A Taxa de licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos e Fiscalização (para Bancas de jornal), serão lançadas em **3 (três)** parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos:

- 1ª Parcela 20/5/2006
- 2ª Parcela 20/6/2006
- 3ª Parcela 20/7/2006



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.848/2006 – fls.2

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de maio de 2006.



JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO